UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL N.º 06/2016 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados dos CURSOS PRESENCIAIS do campus de Seropédica a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 04 (quatro) bolsas de apoio técnico para a organização de eventos na Sala de Cultura e 01 (uma) bolsa para a área de comunicação da Sala de Cultura, com vigência até setembro a dezembro de 2016. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos dos cursos presenciais do campus de Seropédica, preferencialmente que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades culturais.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída pelos três orientadores e dois discentes tendo como presidente um dos orientadores do projeto aprovado.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada na secretaria da PROAES, sala 35 do P1, de 23 a 26 de agosto de 2016. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

2.1.2. A documentação a ser entregue:

a. A grade de horários do período;
b. Para os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES, SETEC ou MEC: declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;
c. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**.
e. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no projeto, expondo opiniões e sugestões sobre o funcionamento do espaço e as atividades desenvolvidas pela Sala de Cultura.
f. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver;
g. Comprovante de residência/moradia.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

a. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação presenciais e cursando as disciplinas oferecidas nos cursos do campus de Seropédica, que tenha disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas.

b. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelo Setor envolvido, seja planejamento de oficinas, cine clubes, excursões, saraus e vernissages, produção e divulgação da programação, realização e registro da mesma.

c. Desejável experiência em organização de ações e eventos socioculturais.

d. Para a vaga de comunicação, será um diferencial ter conhecimento específico comprovado em ferramentas gráficas e fotográfica.

e. Possui habilidade textual principalmente para mídias sociais.

f. Para a vaga de comunicação deverá ser entregue um portfólio em Cd-Rom no ato da inscrição.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

a. Entrega, homologação e análise da documentação completos realizada entre os dias 29 de agosto e 01 de setembro de 2016.

b. Resultado da etapa "A" no dia 02 de setembro de 2016, na página da UFRRJ, e por e-mail a todos os candidatos.

c. Realização de entrevista com os/as selecionados na etapa "A" a ser realizada entres os dias 05 e 08 de setembro de 2016, em horários a combinar.

d. Em caso de empate será considerado maior tempo de atuação na área com prévia comprovação no currículo.

e. Em caso de persistência do empate será considerado a menor renda per capita do candidato.

Observação 1: As etapas A e C, se não cumpridas na íntegra, terão caráter eliminatório;
Observação 2: A análise de currículo valerá 30% (trinta por cento), a carta de apresentação 30% (trinta por cento) e a entrevista valerá 40% (quarenta por centro).

2.4. Da avaliação dos documentos

a. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Média do desempenho acadêmico no último período letivo no Curso de Graduação	De 0,0 a 4,9 = 0,0 De 5,0 a 7,0 = 1,0 De 7,0 a 9,0 = 1,5 De 9,0 a 10,0 = 2,0	
Certificados de cursos, congressos, feiras e eventos na área do curso de graduação	0,2 cada (Máximo 12 pontos)	
Artigos publicados em Anais de eventos científicos	0,5 cada (Máximo 12 pontos)	
Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,2 cada (Máximo 12 pontos)	
Participação em projetos de pesquisa e/ou monitoria (por semestre de atividade)	0,5 cada (por semestre) (Máximo 12 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 50 pontos)		

b. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 pontos	
2. Comportamento de realização e resposta na entrevista	10 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização	10 pontos	
4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	10 pontos	
5. Conhecimento e domínio técnico da área de atuação, inclusive tecnologicamente	10 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 50 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado da seleção será divulgado na "Home Page" da UFRRJ, na página da Proaes, nos Murais da dos setores envolvidos, **até as 18h do dia 13 de setembro de 2016.** A inscrição do candidato aprovado no formulário online será realizada no período de **14 a 16 de setembro de 2016, na secretaria da PROAES**.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 67% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Área de comunicação da Sala de Cultura

- Participação nas reuniões de planejamento e distribuição de tarefas delegadas em reunião;

- Elaboração de questionário para pesquisa a ser realizada na internet, visando colher as opiniões dos estudantes alojados sobre temas de interesse da assistência estudantil;

- Realizar a atualização das páginas e a inserção de notas, comunicados e documentos na página oficial da Sala de Cultura e nas Redes Sociais (Facebook) e no blogger esfera;

- Colaborar na elaboração de Folders, Cartazes e Cartilhas da ação da Sala de Cultura;

- Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto;

- Cumprir horário no espaço de leitura;

4.2. Área de organização de eventos da Sala de Cultura é responsável por viabilizar os eventos abaixo:

- Sarau Cultural – Evento autogestionado que tem o principal objetivo estimular a produção artística dos estudantes e abrir espaço para a diversidade de expressão;

- Cineclubes - Com a colaboração de estudantes, centros/diretórios acadêmicos e grupos organizados, são exibidos filmes que têm direcionamentos específicos, geralmente com debates;

- Exposições - As mostras partem de propostas de estudantes e/ou grupos organizados de vários cursos da Universidade;

- “Me Leva, Rural” - Excursões para várias localidades onde aconteça manifestação cultural;

- Oficinas – Troca de conhecimentos e habilidades diversos com a mediação de um discente;

- Outros eventos - Roda de Ideias, lançamento de livros e etc.

- Cumprir horário no espaço de leitura;

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento se considerando as seguintes condições:

A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;

B. Conclusão do curso de graduação;

C. Desempenho acadêmico inferior a 67% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;

D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;

E. Abandono do curso;

F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;

G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;

H. Transgressão disciplinar grave;

I. Mobilidade acadêmica;

J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

À Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, através do Banco do Brasil existente no c*ampus* da UFRRJ, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 28 de julho de 2016.

(a) Prof. Cesar Augusto da Ros
Pró-reitor de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Profª. Juliana Arruda
Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ